



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001.5/2021 – PMI-D**

**1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 001.5/2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** representada legalmente pelo Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado portador do RG nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Travessa Teodorico Martins de Lima nº17, Bairro: Cidade Nova em Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTES**, de outro lado a empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.756.655/0006-24, com endereço na Tv. Coronel Vitorio, s/nº, próximo a PA 151, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. **PEDRO PAULO MAUÉS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade 2289850 SSP/PA e CPF nº 032.748.532-91, que tem como origem a Dispensa nº001/2021 PMI-D e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
  - A. Nos termos das cláusulas e condições da Dispensa nº 001/2021 PMI-D
  - B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93.
  - C. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente ADITIVO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato N.º 001.05/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar as Cláusulas: **CLÁSULA I – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS** e a cláusula VIII – DO VALOR CONTRATUAL referente ao **contrato N.º 001.05/2021**, QUE OBJETIVA a eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo altera o valor dos itens: 01 (Gasolina Comum) e 04 (Diesel S-10) do contrato nº 001.5/2021 PMI

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.**

4.1- O acréscimo do presente Termo Aditivo é de: item 01 (Gasolina Comum) de R\$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos) para o valor de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) e item 04 (Diesel S10) de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) para o valor de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos)

**CLÁUSULA QUINTA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**



- 1- Este termo tem como objeto aditivar 8,2% do item 01 e 6,2% do item 04, da Dispensa nº001/2021 referente a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, passando a vigorar nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL R\$	ADITIVO DE %	V. TOTAL DO ADITIVO R\$
01	Gasolina Comum	litro	5,25	8,2%	5,68
04	Diesel S10	litro	4,49	6,2%	4,76

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 05 de março de 2021

**Pedro Paulo Maués de Carvalho**  
MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA FILIAL V  
CONTRATADA

**Janilson Oliveira Fonseca**  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF